



Ano II - Edição 348 – Cassilândia - MS – 14 de Maio de 2015 Pág. 01



## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2143/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE À SERVIDORA,**

**ARCÂNGILA SEVERINA DA SILVA,  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, com fulcro na Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

Considerando que a Servidora **ARCÂNGILA SEVERINA DA SILVA**, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, protocolado sob n.º. 005/2015, em 15 de abril de 2015, visto que, a mesma, requereu o benefício tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Mister se faz ressaltar, que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a requerente nasceu aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro (09) do ano de hum mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), contando atualmente com sessenta (60) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com Nove mil quatrocentos e doze dias (9412), ou seja, vinte e cinco (25) anos nove (09) meses e nove (09) dias de Tempo de Serviço.



## **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício, **aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais** a partir de Um (01) de Junho (06) de Dois mil e quinze (2015), a Servidora **ARCÂNGILA SEVERINA DA SILVA**, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 944,58).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 13 de maio de 2015.

**JAQUES DOUGLAS DE SOUZA**  
Diretor Presidente



## **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**

PORTARIA Nº. 2.144, DE 13 DE MAIO DE 2015.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A  
SEGURADA NEUZA DA SILVA GARCIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a partir de Um (01) de Junho (06) de Dois mil e quinze (2015) à segurada *NEUZA GARCIA DA SILVA*, ocupante do cargo de Atendente, Grau N, Matrícula 244, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.418,40 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

**Art. 2º.** – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 13 de maio de 2015.

*Jaques Douglas de Souza*  
*Diretor Presidente*





## **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**

PORTARIA Nº. 2.145, DE 13 DE MAIO DE 2015.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARISTELA FERREIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a partir de Um (01) de Junho (06) de Dois mil e quinze (2015) à segurada *MARISTELA FERREIRA DE FREITAS*, ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível II, Matrícula 208, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.670,10 (dois mil seiscentos e setenta reais e dez centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

**Art. 2º.** – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu



à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 13 de maio de 2015.

*Jaques Douglas de Souza*  
*Diretor Presidente*

Portaria N.º 385/15 de 06 de maio de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
623	Adenilson Fernandes	F	G
1957	Adriana Candida Rodrigues Cotrim	A	B
41	Alcione Rosa Dias	M	N
634	Celes Conceição da Silva	F	G
665	Claudia Oliveira Dias	G	H
1949	Daniella Thais Barbosa de Queiroz	A	B
658	Dulce Leia Cândida Menezes Tomaz	G	H
261	Eda Maria Maia de Assis	G	H
1952	Elaine Ferreira da Silveira	A	B
681	Erpides Ferreira de Faria	F	G
1617	Evanice Garcia da Silva	C	D
1956	Gislaine Nunes Souza	A	B
660	Iraides Francisco de Paula	G	H
656	Ivo Rodrigues da Silva	G	H
1425	Katiane Resende de Assis	B	C
654	Keric Alves Queiroz	G	H
1955	Marcia da Silva Oliveira Prado	A	B
661	Márcia Regina Casarin Geremonte	G	H
221	Marcos Antonio de Oliveira	O	P
1620	Maria Divina Evangelista	C	D
653	Maria Rodrigues da Silva	G	H
1948	Marluce Martins Silva	A	B
1953	Michelle Batista Paes	A	B
1618	Mirenice Bernardes do Carmo	C	D
1951	Naiara Maia Morais	A	B
713	Romeu Goulart da Silva	F	G
659	Silvania Batista da Cruz	G	H
1950	Thaísa de Oliveira Castro	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 391/15 de 07 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Alenir Candida Paulino**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 738, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por noventa (90) dias, com início em dezenove (19) de janeiro de 2015 e término em dezoito (18) de abril de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de maio de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 392/15 de 11 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais, os Contratos Temporários por Prazo Determinado.

Matrícula	Nome	Nº Contrato	Data Rescisão
2119	Alaides Pereira de Souza	004/2015	12/05/2015
2120	Benilson Pires dos Santos	008/2015	25/05/2015
2008	Valdivino Alves Dias	003/2015	10/05/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 393/15** de 11 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ozelio da Silva**, Motorista, matrícula 262, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de janeiro de 2012 a trinta e um (31) de dezembro de 2012, com início em onze (11) de maio de 2015 e término em trinta (30) de maio de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de maio de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 394/15** de 11 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Pedro Moraes Rodrigues**, Jardineiro, matrícula 1856, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de junho de 2013 a trinta e um (31) de maio de 2014, com início em oito (08) de maio de 2015 e término em seis (06) de maio de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 395/15** de 11 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332, férias pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte (20) de agosto de 2011 a dezenove (19) de agosto de 2012, com início em nove (09) de abril de 2015 e término em dezoito (18) de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de maio de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 396/15 de 13 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sandra Francisca da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 778, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em doze (12) de maio de 2015 e término em vinte e um (21) de maio de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de maio de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 397/15 de 12 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Atendente a Sra. **Alessandra Barbosa da Silva Oliveira**, matrícula 1959, CPF nº 003.404.571-63.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de maio de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 398/15 de 13 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Bruna Martins Peres**, matrícula 2046, ocupante do cargo de Escriuraria I, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cassilândia - Departamento Jurídico, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 04/05/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de maio de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 399/15 13 de maio de 2015.

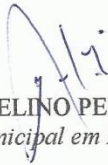
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Rosana Talmelli**, Coordenadora do CRAS, matrícula 1794, referente aos períodos aquisitivos de sete (07) de maio de 2013 a seis (06) de maio de 2014 e sete (07) de maio de 2014 a seis (06) de maio de 2015 conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dia do mês de maio de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 400/15 13 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Tania Mary Peralta Guilherme**, Chefe da Junta do Serviço Militar, matrícula 1466, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2014 a quatorze (14) de fevereiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dia do mês de maio de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 401/15 13 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Ana Lúcia Silva Dias**, Assistente Social, matrícula 1921, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2012 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dia do mês de maio de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 402/15 de 13 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Cilza Aparecida da Silva**, matrícula 61, ocupante do cargo de Administradora de Creche, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Antonio Paulino, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 04/05/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de maio de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 403/15 de 13 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Suely Fernandes Dias**, matrícula 289, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Antonio Paulino, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 04/05/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de maio de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 404/15 de 13 de maio de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

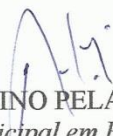
## RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar a quantidade de horas/aulas aos professores a seguir, concedidas pela Portaria 234/15 de 26 de março de 2015, em caráter temporário durante o período de 01/05/2015 a 17/07/2015.

Matricula	Nome do Servidor (a)	Quantidade de horas/aulas
1406	Geismar Alves de Menezes Silva	14
2102	Giselma Camila Ramos Cassimiro Cardoso	05

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de maio de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**  
 Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2015  
 Período: Março  
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>553.636,20</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>279.575,73</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	124.141,72	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>279.575,73</b>
RECEITA PATRIMONIAL	155.166,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.616,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	284.354,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.084,44
Receita Patrimonial Intra Orçamentária	6.989,00	INVESTIMENTOS	1.875,00
Alienação de Bens	7.821,30		
Outras Receitas de Capital	5.328,22		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-30.165,76		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>568.507,04</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>548.619,37</b>
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.495,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.926,60
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	279.575,73	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	254.436,17
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	254.436,17	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	264.256,60
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>24.465.414,59</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>24.759.362,73</b>
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.450.232,42	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.746.365,42
BANCO C/ MOVIMENTO	15.182,17	BANCO C/ MOVIMENTO	12.997,31
<b>TOTAL</b>	<b>25.587.557,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.587.557,83</b>

CASSILANDIA, 31/03/2015

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
 PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Betha Sistemas  
Exercício de 2015  
Período: Março  
Página 1

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		5.347.000,00	279.308,59	1.274.307,94	0,00	4.072.692,06
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.511.000,00	124.141,72	328.293,62	0,00	1.182.706,38
1.2.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.511.000,00	124.141,72	328.293,62	0,00	1.182.706,38
1.2.1.0.29.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio		1.511.000,00	124.141,72	328.293,62	0,00	1.182.706,38
1.2.1.0.29.07.00.00 Contrib de Servidor Ativo Civil	00.01.0003	1.500.000,00	124.141,72	328.293,62	0,00	1.171.706,38
1.2.1.0.29.09.00.00 Contrib de Servidor Inativo Civil	00.01.0003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00 Contrib de Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		3.669.000,00	155.166,87	939.295,12	0,00	2.729.704,88
1.3.1.0.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00 ALUGUÉIS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.631.000,00	155.166,87	939.295,12	0,00	2.691.704,88
1.3.2.6.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS		3.631.000,00	155.166,87	939.295,12	0,00	2.691.704,88
1.3.2.8.10.00.00.00 Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa		3.500.000,00	155.166,87	892.763,81	0,00	2.607.236,19
1.3.2.8.20.00.00.00 Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	00.01.0003	130.000,00	0,00	46.511,31	0,00	83.488,69
1.3.2.8.30.00.00.00 Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliári	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00 Outras Rec. Patrimoniais	00.01.0003	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		167.000,00	0,00	6.719,20	0,00	160.280,80
1.9.1.0.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora de Contribuições		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00 Multas e Juros de Mora des Contr para RPPS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00 Multas e Juros de Mora de Contribuição do Servidor		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0003	157.000,00	0,00	6.719,20	0,00	150.280,80
1.9.2.1.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00 Outras Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições		152.000,00	0,00	6.719,20	0,00	145.280,80
1.9.2.2.10.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Contribuição do Servidor		150.000,00	0,00	6.719,20	0,00	143.280,80
1.9.2.2.99.00.00.00 Outras Indenizações		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00 Alien. de Imóveis Urbanos		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.340.000,00	291.343,85	753.718,04	0,00	2.586.281,96
7.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.300.000,00	284.354,85	746.729,04	0,00	2.553.270,96
7.2.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.300.000,00	284.354,85	746.729,04	0,00	2.553.270,96
7.2.1.0.29.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.		3.300.000,00	284.354,85	746.729,04	0,00	2.553.270,96
7.2.1.0.29.07.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	00.01.0003	2.000.000,00	165.471,44	437.174,07	0,00	1.562.825,93
7.2.1.0.29.13.00.00 Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Au	00.01.0003	1.100.000,00	118.883,41	309.554,97	0,00	790.445,03
7.2.1.0.29.15.00.00 Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	00.01.0003	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.3.0.0.00.00.00.00 Receita Patrimonial Intra Orçamentária		20.000,00	6.989,00	6.989,00	0,00	13.011,00



**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00		20.000,00	6.989,00	6.989,00	0,00	13.011,00
7.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	20.000,00	6.989,00	6.989,00	0,00	13.011,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.1.2.00.00.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00.00.00		20.000,00	13.149,52	13.149,52	0,00	6.850,48
8.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		70.000,00				
8.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		60.000,00	7.821,30	7.821,30	0,00	52.178,70
8.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		60.000,00	7.821,30	7.821,30	0,00	52.178,70
8.2.2.9.00.00.00.00.00.00.00		60.000,00	7.821,30	7.821,30	0,00	52.178,70
8.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	10.000,00	5.328,22	5.328,22	0,00	4.671,78
8.5.9.0.00.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	10.000,00	5.328,22	5.328,22	0,00	4.671,78
9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		-360.000,00	-30.165,76	-118.783,16	0,00	-241.216,84
9.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00		-360.000,00	-30.165,76	-118.783,16	0,00	-241.216,84
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00.00		-360.000,00	-30.165,76	-118.783,16	0,00	-241.216,84
9.1.3.2.8.00.00.00.00.00.00		-360.000,00	-30.165,76	-118.783,16	0,00	-241.216,84
9.1.3.2.8.10.00.00.00.00.00	00.01.0003	-200.000,00	-21.186,61	-109.804,01	0,00	-90.195,99
9.1.3.2.8.20.00.00.00.00.00	00.01.0003	-160.000,00	-8.979,15	-8.979,15	0,00	-151.020,85
<b>Totais Gerais :</b>		8.400.000,00	553.636,20	1.922.392,34	0,00	6.477.607,66

CASSILANDIA, 31/03/2015

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Betha Sistemas  
Exercício de 2015  
Período: Março  
Página 1 de 2

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
90	INSTE DE PREVDOS SERV MUN DE CASSILANDIA-MS		8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86
90.90.0	INSTE DE PREVDOS SERV MUN DE CASSILANDIA-MS		8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86
90.90.08	Previdência Social		8.400.000,00	0,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86
90.90.09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.720.000,00	0,00	0,00	3.720.000,00	279.575,73	814.802,14	2.905.197,86
90.90.09.272.00.45	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PR		3.720.000,00	0,00	0,00	3.720.000,00	279.575,73	814.802,14	2.905.197,86
09.272.00.45.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		435.000,00	0,00	0,00	435.000,00	44.443,93	125.082,91	309.917,09
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	11.862,26	30.434,26	105.565,74
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	11.210,96	28.672,56	91.327,44
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	691,30	1.761,70	13.238,30
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	30.706,67	92.353,66	109.646,34
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	537,94	29.462,06
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	386,54	1.326,69	10.673,31
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	33.312,00	26.688,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.320,13	57.177,03	2.822,97
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	1.875,00	2.294,99	92.705,01
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	1.875,00	2.294,99	32.705,01
09.272.00.45.2.064	Manutenção Sistema Segurados Previdência Própria - PREVISCA		3.285.000,00	0,00	0,00	3.285.000,00	235.131,80	689.719,23	2.595.280,77
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	3.125.000,00	0,00	0,00	3.125.000,00	233.754,03	685.550,04	2.439.449,96
3.1.90.01.00.00.00.00	Abençoadorias e Reformas	00.01.0003	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	163.388,16	490.292,95	1.509.707,05
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0003	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	34.884,15	104.652,45	415.347,55
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	35.481,72	90.604,64	509.395,36
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0003	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	1.377,77	4.169,19	155.830,81
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	1.377,77	4.169,19	20.830,81
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0003	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0003	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
90.90.09.999	Reserva de Contingência		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
90.90.09.999.0099	Reserva de Contingência		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
09.998.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência		4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00

Betha Sistemas  
Exercício de 2015  
Período: Março  
Página 2 de 2

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orgãos	Suplementados		Anulados	No Período	
90.90.09.999	PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86
90.90.09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86
90.90.09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86
90.90.09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.680.000,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
90.90.09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.680.000,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
90.90.09.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00.01.0003	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
			4.680.000,00	0,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
		Total por Entidade :	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86
		Total Geral :	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	279.575,73	814.802,14	7.585.197,86

CASSILANDIA, 31/03/2015

JAIQUES DOUGLAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Betha Sistemas

## MATO GROSSO DO SUL

Exercício de 2015

## PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Março

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				24.450.232,42			24.746.365,42
1	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 II	1.344.434,86	8.826,95	0,00	1.353.261,81
2	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.034.117,95	208.653,73	247.352,63	4.995.419,05
3	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	172.763,79	0,00	984,11	171.779,68
4	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	2.722.743,16	138.803,52	0,00	2.861.546,68
5	104	4442	006.0000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 0000000	9.114.842,77	197.425,95	10.867,04	9.301.401,68
6	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	2.602.043,39	0,00	12.861,95	2.589.181,44
7	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	261.486,13	0,00	1.292,53	260.193,60
8	237	1506-7	3 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 3 (TRES)	694.761,07	9.912,73	0,00	704.673,80
9	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	169.196,91	0,00	836,34	168.360,57
10	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	256.358,96	0,00	1.267,19	255.091,77
11	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.057.381,69	11.389,93	1.361,42	1.067.410,20
12	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.020.101,74	0,00	2.056,60	1.018.045,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO				15.182,17			12.997,31
13	001	909	8.161-2 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 8.161-2 (MC)	9.042,42	21.989,00	23.839,93	7.191,49
14	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	3.306,34	224.572,11	225.409,16	2.469,29
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BEI	2.833,41	83.500,00	82.996,88	3.336,53
Total da Entidade:				24.465.414,59	905.073,92	611.125,78	24.759.362,73
Totais:				24.465.414,59	905.073,92	611.125,78	24.759.362,73

CASSILANDIA, 31/03/2015

\_\_\_\_\_  
 JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
 SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Cleiton da Silva Borges

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

